



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.811
de 29 de março de 2004.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1 da Lei Complementar nº 12, de 29 de março de 2.004.

Considerando-se a necessidade de contratação de 02 (dois) Professores para atender as necessidades no Ensino Fundamental, pelo período de 60 (sessenta) dias.

DECRETA


Artigo 1º- Fica autorizado a partir de 1º de abril do corrente exercício, a contratação por tempo determinado, de 02 (dois) Professores para atender necessidades no Ensino Fundamental, com a remuneração mensal constante da legislação em vigor.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de março de 2004.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria